

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOMIGUEL

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

Rua Cel. Nunes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000

PORTARIA Nº 014/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar os servidores adiante nominadas para integrarem a Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel:
 - a) JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO Presidente da Comissão de Licitação;
 - b) ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS Membro titular;
 - c) LINDONJOHNSON DE OLIVEIRA BARBOSA Membro titular;
 - d) JOSÉ BARBOSA DE SOUZA Membro suplente.
- Art. 2º. As decisões da CPL serão tomadas em sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão.
- Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 com a vigência até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOMIGUEL

CNPJ N° 08.355.463/0001-88

Rua Cel. Nunes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000

PORTARIA Nº 015/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE PREGÃO - CP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o disposto no Art. 3°, inciso IV, da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar os servidores adiante nominadas para integrarem a Comissão de Pregão CP da Prefeitura Municipal de São Miguel:
 - a) ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS Pregoeiro;
 - b) JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO Apoio;
 - c) JOSÉ BARBOSA DE SOUZA Apoio.
- Art. 2º. As decisões da CPL serão tomadas em sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão.
- Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 com a vigência até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal